



santa  
cruz da  
**graciosa**  
CÂMARA MUNICIPAL

Câmara Municipal

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*

## Ata n.º 08/2026

### Reunião Ordinária de 09 de abril de 2026

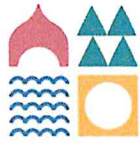
Ao nono dia do mês de abril do ano dois mil e vinte seis, pelas nove horas e trinta minutos, no salão nobre do edifício dos Paços do Município de Santa Cruz da Graciosa, reuniu ordinariamente, a Câmara Municipal de Santa Cruz da Graciosa, estando presentes, o Senhor Vice-Presidente Bruno Alexandre Teixeira da Silveira, o Senhor Vereador Paulo Jorge Leite da Cunha e a Senhora Vereadora Lara Isabel Freitas Sousa. Por se encontrar em representação externa do Município, faltou o Senhor Presidente António Manuel Ramos dos Reis. Faltou, por motivo justificado, o Senhor Vereador Ricardo Bettencourt Ramalho, que ao abrigo do número 1 do artigo 78.º e número 1 do artigo 79.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua atual redação, se fez substituir pela Senhora Cristina Alexandra Melo Cabeceiras.

#### Período antes da Ordem do dia

O Senhor Vice-Presidente deu início à reunião cumprimentando os senhores Vereadores. De seguida foi dado conhecimento do Resumo Diário da Tesouraria, referente ao dia 08 de abril, que acusava o seguinte saldo: Operações orçamentais 3.457.790,28€ e Operações não orçamentais 12.596,32€.

Foi dado conhecimento dos seguintes votos apresentados pela Assembleia Legislativa Regional dos Açores: Voto de Congratulação – Pela Celebração do Centésimo Aniversário do Engenheiro Marcelo Bettencourt e pela sua exemplar carreira; Voto de Congratulação – pelo reconhecimento internacional atribuído à Gracióllica pela prestigiada Power Magazine; Voto de Pesar pelo falecimento do Dr. Álvaro Laborinho Lúcio e o Voto de Congratulação ao Cidadão José do Rosário Bettencourt Cabeceiras de Ávila pela distinção com o prémio de serviço à comunidade portuguesa, pela Portuguese Fraternal Society of America. Foi ainda dado conhecimento de dois agradecimentos apresentados pela II Romaria Quaresmal Feminina da Graciosa e pela Comissão Organizadora da XXIV Romaria Quaresmal da Graciosa.

A Senhora Vereadora Cristina Cabeceiras, usou da palavra, para questionar se o Município já se encontra a preparar as zonas balneares e como será efetuado o serviço e gestão do espaço da piscina bem como a qualidade da água. O Senhor Vice-Presidente, referiu que o Município já deu início à preparação da próxima época balnear bem como início à



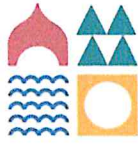
santa  
cruz da  
graciosa

CÂMARA MUNICIPAL

Câmara Municipal

elaboração do concurso público para aquisição do serviço de assistência balnear e que a gestão da Piscina Municipal é realizada pelo Município. Informou ainda que serão realizadas diversas melhorias na Piscina. Ainda no uso da palavra a Senhora Vereadora Cristina Cabeceiras referiu que a Escola Básica e Jardim de Infância da Praia tem diversos problemas estruturais graves e questionou para quando uma intervenção na referida escola. O Senhor Vice-Presidente informou que já foram realizados contactos com diversas empresas locais para realização de retelha da mesma, e que durante a pausa letiva foram realizadas pequenas intervenções nomeadamente na sala do jardim de infância. Questionou ainda a Senhora Vereadora Cristina Cabeceiras sobre a segurança do Parque Infantil, ao qual o Senhor Vice-Presidente respondeu que o mesmo irá sofrer algumas intervenções e que essa situação estará contemplada. A Senhora Vereadora Cristina Cabeceiras questionou também para quando a remoção da antiga sede dos escuteiros do agrupamento 434 e se o Município disponha de equipamento apropriado para remoção do amianto ao qual o Senhor Vice-Presidente respondeu que a remoção será supervisionada por uma empresa habilitada e que será entregue o material removido a empresa Equiambi. Ainda no uso da palavra a Senhora Vereadora Cristina Cabeceiras solicitou informação sobre para quando a contratação do novo gestor da Empresa de Transportes Coletivos da Ilha Graciosa, ao que o Senhor Vice-Presidente respondeu que o mesmo será decidido em Assembleia Geral da referida empresa.

O Senhor Vereador Paulo Cunha, referiu, no uso da palavra, que sobre as zonas balneares é necessário reparar diversos solários, ao que o Senhor Vice-Presidente concordou. Ainda no uso da palavra, questionou quando irá ser realizada a mudança de nome da Rua do Mercado, para Rua Professora Adelaide Teles. Ao que o Vice-Presidente referiu que a mesma está a decorrer internamente para a referida alteração. O Vereador Paulo Cunha questionou se estava previsto algum aumento para o apoio às Festas Populares e Tradicionais ao que o Senhor vice-Presidente respondeu que não tinha sido ainda discutido essa situação. Ainda no uso da palavra o Senhor Vereador questionou se havia informação de quando ia ser apresentado o relatório de contas da ASCIG, ao que o Senhor Vice-Presidente informou que a mesma deverá ser na última reunião pública, conforme anos anteriores. Questionou ainda o Senhor Vereador Paulo Cunha, se a Câmara Municipal tinha tido conhecimento, de uma reunião entre o Secretário das Pescas e a Associação dos Pescadores Graciosense sobre as taxas de exportação do pescado, ao que o Senhor Vice-Presidente, respondeu que não, informando que tinha estado reunido com o mesmo, numa tentativa de solução para o parque da balança em São Mateus. Ainda no uso da palavra o Senhor Vereador Paulo Cunha, solicitou esclarecimentos sobre o ponto de situação dos diversos projetos identificados no PO2030, bem como do projeto do campo de Padel, entre



santa  
cruz da  
**graciosa**  
CÂMARA MUNICIPAL

Câmara Municipal

*Handwritten signatures and initials in blue ink, including the word 'Cis'.*

outros. O Senhor Vice-Presidente afirmou que o Município candidatou-se a vários eixos, em relação ao campo de Padel o processo encontra-se a ser elaborado para lançamento do concurso. O Senhor Vereador Paulo Cunha, afirmou que o Município deverá apresentar os Projetos à população, como forma de transparência. Referiu ainda que o Município deverá ser transparente com os Graciosenses e assumir o que será realizado ou não. Sobre a habitação, afirmou que o executivo não aproveitou os financiamentos disponíveis.

## **Ordem do dia**

### **1 – AGRAPROME - Pedido de apoio.**

O Senhor Vice-Presidente apresentou a proposta de atribuição de um apoio no valor de 1500€ (mil e quinhentos euros) à AGRAPROME, para fazer face a despesas de organização e logística do evento "I Edição do Giro dos Moinhos". Colocada a votação a proposta foi aprovada por unanimidade.

### **2 – Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo entre a Associação de Futebol de Angra do Heroísmo e o Município de Santa Cruz da Graciosa.**

Foi deliberado, por maioria com voto de qualidade do Senhor Vice-Presidente, e duas abstenções dos Vereadores do Partido Socialista, aprovar a minuta de contrato-programa de Desenvolvimento Desportivo entre a Associação de Futebol de Angra do Heroísmo e a Câmara Municipal de Santa Cruz da Graciosa, com vista ao desenvolvimento desportivo local, bem como a igualdade de oportunidades aos agentes desportivos da ilha, o qual se anexa a presente ata. Os Vereadores do Partido Socialista, afirmaram que este Contrato-Programa não traz mais-valia, e que serve apenas para justificar a contratação de um técnico para realizar as diversas tarefas da responsabilidade do Município. O Vereador Paulo Cunha afirmou que o mesmo funcionário poderia fazer parte dos serviços do município, salientando que não está contra o conteúdo do protocolo nem contra o funcionário em questão. O Senhor Vice-Presidente afirmou que este Protocolo vai muito além da contratação de um funcionário e que estabelece uma relação estreita entre a referida Associação, Clubes e Município, e até outras modalidades.

### **3 - Obras Particulares.**



santa  
cruz da  
graciosa

CÂMARA MUNICIPAL

Câmara Municipal

*S*  
*ci*  
*Ad*

Ao abrigo das competências específicas estabelecidas pelo Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE), nomeadamente as descritas nos n.ºs 1 e 4 do artigo 5.º, para efeito do cumprimento do previsto no artigo 23.º, todos do referido diploma legal, com base nos pareceres técnicos analisados, pela Divisão de Urbanismo, Obras, Fiscalização e Desenvolvimento Socioeconómico desta Autarquia, a Câmara Municipal deliberou sobre os seguintes processos de obras particulares sujeitos a licenciamento municipal:

Foi aprovado por unanimidade deferir o projeto de arquitetura, referente à obra descrita no processo LIC n.º 21/2025, de 03 de julho, com vista a obra de construção de moradia unifamiliar, requerido por Gabriel Fernando Pacheco Medeiros de Mesquita Gabriel, obra sita em Canada da Cisterna, Freguesia da Luz, Concelho de Santa Cruz da Graciosa, na sequência de parecer favorável, com condicionantes, ao Projeto de Arquitetura/MGD n.º 675.

Foi aprovado por unanimidade deferir o projeto de arquitetura, referente à obra descrita no processo LIC n.º 13/2026, de 13 de março, com vista a obra de construção de moradia unifamiliar, requerido por Edna Isabel Ramos Pereira, obra sita em Santo Amaro, Freguesia de Santa Cruz da Graciosa, Concelho de Santa Cruz da Graciosa, na sequência de parecer favorável, com condicionantes, ao Projeto de Arquitetura/MGD n.º 679.

Não havendo mais assuntos a tratar, deu-se por encerrada a reunião de que se lavrou a presente ata que, depois de lida e aprovada, vai ser assinada nos termos da lei.

O Vice-Presidente da Câmara,

Os Vereadores,



santa  
cruz da  
**graciosa**  
CÂMARA MUNICIPAL

Câmara Municipal

Cristina Alexandra Melo Ribeiro

Jana Isabel Freitas Sousa

A Coordenadora Técnica,

Janete Albuquerque Costa



ASSOCIAÇÃO  
DE FUTEBOL  
DE ANGRA  
DO HEROÍSMO



CÂMARA MUNICIPAL  
santa  
cruz da  
graciosa

*Handwritten signatures and initials in blue ink.*

**CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO**  
**Cooperação entre a Associação de Futebol de Angra do Heroísmo e o Município de**  
**Santa Cruz da Graciosa**

**ENTRE**

**ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE ANGRA DO HEROÍSMO**, com sede na Rua Recreio dos Artistas, nº 35, 9700-160 Angra do Heroísmo, pessoa coletiva com o número 512 020 043, neste ato representada por **Maurício Manuel Lima Toledo**, na qualidade de Presidente da Direção, e **Dioclécio do Carmo Pereira Ávila**, na qualidade de Vice-Presidente Adjunto, com poderes para o ato, adiante designada por **AFAH**,

**E**

**CÂMARA MUNICIPAL SANTA CRUZ DA GRACIOSA**, com sede no Largo Vasco da Gama, 9880-352 Santa Cruz da Graciosa, pessoa coletiva de direito público com o número 512 069 760, neste ato representada por **António Manuel Ramos dos Reis**, na qualidade de Presidente, com poderes para o ato, adiante designada por **CMSCG**;

Em conjunto designado como **Partes**,

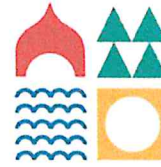
**CONSIDERANDO QUE:**

O Município de Santa Cruz da Graciosa, pela forma e termos legais aplicáveis, colabora recorrentemente com os clubes e associações desportivas;

O Município é titular de diversas instalações desportivas e promove a realização de múltiplas actividades desportivas e associativas;



ASSOCIAÇÃO  
DE FUTEBOL  
DE ANGRA  
DO HEROÍSMO



CÂMARA MUNICIPAL  
santa  
cruz da  
graciosa

Naquele âmbito e de acordo com essas múltiplas actividades desportivas e associativas e que envolvem a organização de inúmeros eventos, importa sempre providenciar por uma sua organização adequada e harmonizada com as disponibilidades de meios e recursos, nomeadamente no que toca a harmonização de horários de treinos, verificação dos cuidados a ter com o agendamento das competições, afetação e coordenação de viaturas para transporte de atletas, mobilização de materiais, entre tantas outras tarefas que beneficiam directamente os munícipes, nas pessoas das centenas de atletas envolvidos nas diversas competições desportivas;

Daquele âmbito relevam as manifestações desportivas levadas a efeitos pelos clubes de futebol. Estes são filiados na Associação de Futebol de Angra do Heroísmo, sendo esta a entidade responsável pela regulamentação e disciplina de todas as provas, que empregam centenas de atletas das camadas jovens. Assim, a AFAH é a entidade que se considera mais vocacionada para poder colaborar com o Município na coordenação de tudo quanto acima referido;

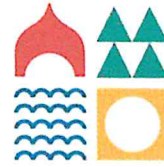
E, na verdade, a Associação de Futebol de Angra do Heroísmo (AFAH) é o organismo que tutela as competições, clubes, atletas e agentes desportivos praticantes e não praticantes de Futebol e Futsal nas ilhas Graciosa, São Jorge e Terceira, sendo, além do mais, e o que não é despidendo, uma entidade de utilidade pública declarada, fundada a 04 de agosto de 1921, a associação de futebol mais antiga dos Açores e a 7ª a ser criada a nível nacional, de um total de vinte e duas.

É desígnio, desta Câmara Municipal, o trabalho de cooperação com as instituições e com as associações e clubes desportivos, ao nível dos equipamentos desportivos e dos empreendimentos destinados à sua utilização por toda a população graciosense, no plano de iniciativas bilaterais que importem a concretização de atribuições públicas que relevem para o Município, para as Freguesias, instituições sem fins lucrativos e para os cidadãos/munícipes, respetivamente;

Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'm', 's', 'ais', and a large signature.



ASSOCIAÇÃO  
DE FUTEBOL  
DE ANGRA  
DO HEROÍSMO



CÂMARA MUNICIPAL  
santa  
cruz da  
graciosa

*Handwritten signature and initials in blue ink.*

Ao abrigo das alíneas e) e f), do n.º 2, do artigo 23.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, das Entidades Intermunicipais e do Associativismo Autárquico, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com a sua actual redacção, constituem atribuições dos Municípios, tudo quanto importe à Cultura, tempos livres e desporto, relevando da promoção e salvaguarda dos interesses próprios da respetiva população;

Tendo, ainda, presente que:

- A promoção e apoio às atividades e entidades associativas que, no Município, prosseguem fins de interesse público, sejam eles de índole cultural, desportivo, ou outro, é uma das vertentes em que se desdobra a competência cometida por lei às autarquias locais, tendo em vista a prossecução dos interesses próprios comuns e específicos das populações respetivas;

- Em ordem à persecução do interesse público municipal, não deve descurar-se o precioso contributo que pode advir de entidades legalmente existentes, que visem fins relevantes no Município, constituindo auxiliar inestimável na promoção do bem-estar e da qualidade de vida da população;

- A concessão de subsídios reveste primacial importância para o desiderato coletivo de muitas dessas entidades e pessoas, com reflexos positivos também ao nível dos empreendimentos, realizações ou eventos a concretizar pelas mesmas e a que as entidades públicas podem igualmente recorrer;

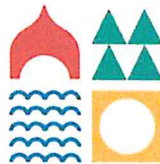
- Neste contexto, é apanágio da persecução das atribuições e competências municipais intentar uma significativa atenuação dos fatores que coartam o desenvolvimento municipal, não se descurando a dimensão do apoio económico que a câmara municipal pode vitalizar no concelho;

- Distinguir as mais variadas iniciativas, manifestações e realizações de ordem socioeconómica, promover medidas e políticas que potenciam o desenvolvimento e o conseqüente incentivo à fixação da população é, nessa medida, também um imperativo público municipal;

- É nessa linha de desenvolvimento que se posiciona a presente intenção de colaboração da autarquia com a Associação de Futebol de Angra do Heroísmo,



ASSOCIAÇÃO  
DE FUTEBOL  
DE ANGRA  
DO HEROÍSMO



CÂMARA MUNICIPAL  
santa  
cruz da  
graciosa

3.  
2.  
air  
[Handwritten signature]

reconhecendo-se o seu relevante interesse público desportivo no Município, patenteados em todo o historial de realizações que a mesma tem protagonizado por intermédio dos clubes graciosenses seus associados;

- Por outro lado, da parte da AFAH, importa-lhe providenciar tudo quanto legitimamente necessário ao melhoramento da eficácia e eficiência de actuação dos clubes seus associados, em prol do desiderato público desportivo que também lhe incumbe por via da sua vocação de entidade de utilidade pública e que, no caso se prende com a satisfação de necessidades de centenas de atletas, sobretudo os das camadas jovem;

- A **AFAH** é uma pessoa coletiva sem fins lucrativos, dotada do estatuto de utilidade pública desportiva, que tem por principal objeto promover, regulamentar e dirigir, nas ilhas Graciosa, São Jorge e Terceira, o ensino e a prática do futebol, em todas as suas variantes e competições, competindo-lhe, designadamente, representar o futebol na sua jurisdição e organizar seleções da AFAH;

- A **AFAH** tem vindo a tomar iniciativas no sentido de garantir uma adequada melhoria das competências técnicas e das condições de trabalho dos seus recursos humanos;

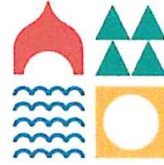
- As partes têm a perceção que a partilha e otimização de Recursos Humanos representa uma mais valia para ambas;

- A **CMSCG** tem consciência da necessidade de apoiar a **AFAH** nos custos da deslocação dos demais agentes desportivos com vista à igualdade de oportunidades e mitigar a falta de apoios para o efeito por parte da Direção Regional do Desporto;

- De acordo com a Lei, a concessão de apoios mediante a celebração de contratos-programa de desenvolvimento desportivo tem em vista, nomeadamente, os seguintes objetivos: a) Enquadrar a execução de programas concretos de promoção da atividade física e do desporto; b) Fazer acompanhar a concessão dos apoios por uma avaliação completa dos custos de programa ou projeto, assim como dos graus de autonomia financeira, técnica, material e humana previstos para a sua execução; c) Permitir a intervenção e mútua vinculação de diversas entidades interessadas na realização de um mesmo programa de desenvolvimento desportivo; d) Reforçar o sentido de responsabilidade dos outorgantes relativamente ao cumprimento das obrigações por eles



ASSOCIAÇÃO  
DE FUTEBOL  
DE ANGRA  
DO HEROÍSMO



CÂMARA MUNICIPAL  
santa  
cruz da  
graciosa

livremente assumidas; e) Assegurar a plena publicidade e transparência das condições com base nas quais os apoios são concedidos;

- As Partes pretendem celebrar um Contrato onde estabeleçam os direitos e deveres recíprocos referentes às condições de transferência dos apoios financeiro no âmbito da disponibilização de serviços;

- O estabelecido nos arts. 4º e 5º a 19º e 86º do Decreto Legislativo Regional nº 21/2009/A, de 2 de dezembro, com a redação conferida pelo Decreto Legislativo Regional n.º 29/2021/A, de 18 de agosto, e em conformidade com a **deliberação da Câmara Municipal do dia 09 de abril de 2026,**

Considerando, ainda, o estabelecido nos arts. 4º e 5º a 19º e 86º do Decreto Legislativo Regional nº 21/2009/A, de 2 de dezembro, com a redação conferida pelo Decreto Legislativo Regional n.º 29/2021/A, de 18 de agosto, e em conformidade com a **deliberação da Câmara Municipal do dia 09 de abril de 2026,** e com a **deliberação da AFAH do dia --- de --- de 2026;**

É celebrado o presente **CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO,** nos termos do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua atual redação, designadamente dos artigos 11.º e seguintes, que se rege pelos considerandos anteriores e pelas cláusulas seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

##### OBJETO

1. O presente Contrato tem por objeto estabelecer os termos e condições gerais em que a **CMSCG** e a **AFAH** estabelecem uma parceria com vista à otimização de Recursos Humanos, à valorização do jogador(a), arbitro(a) e dirigente da Graciosa.
2. Fomentar o crescimento do Futebol Feminino na Ilha Graciosa.
3. O apoio concedido pela **CMSCG** visa mitigar o impacto assumido pela AFAH na disponibilização de uma Técnico Administrativo e deslocações dos agentes desportivos da Graciosa.

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*



ASSOCIAÇÃO  
DE FUTEBOL  
DE ANGRA  
DO HEROÍSMO



CÂMARA MUNICIPAL  
santa  
cruz da  
graciosa

*Handwritten signature in blue ink, possibly reading 'R. S. eis'.*

### CLÁUSULA SEGUNDA

#### OBRIGAÇÕES DA CMSCG

A CMSCG, no âmbito do presente Contrato, obriga-se a:

- a) Entregar à AFAH por época um apoio financeiro no valor de **18.000,00€ (dezoito mil euros)** para fazer face a despesas com o apoio técnico administrativo e deslocação de agentes desportivos;
- b) Disponibilizar as condições físicas necessárias à execução das tarefas.

### CLÁUSULA TERCEIRA

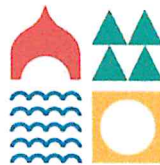
#### OBRIGAÇÕES DA AFAH

A AFAH, no âmbito do presente Contrato, obriga-se a:

- a) Disponibilizar um Técnico Administrativo para execução das seguintes tarefas:
  - Reunião de preparação da época desportiva com clubes (predefinir horários de treinos);
  - Ligação Clubes e todas as entidades desportivas e a Câmara;
  - Perceber necessidades dos clubes e transmitir ao município;
  - Elaborar e enviar (semanalmente) horários dos treinos nos campos municipais e pavilhão municipal;
  - Enviar e informar todos os funcionários responsáveis pelos campos municipais e pavilhão municipal acerca de todos os eventos desportivos a realizar nos mesmos, como a listagem de jogos semanal;
  - Controlar e verificar necessidades de intervenção em todos os campos municipais e pavilhão municipal;
  - Criar/Implementar/Apoiar eventos desportivos, como caminhadas, corridas, entre outros, em conjunto com o Serviço de Desporto e demais entidades;
  - Receber candidaturas e relatórios de atividades dos clubes e associações, aos apoios do Município
  - Apoio ao Serviço de Desporto, sempre que solicitado, nas atividades realizadas;
  - Apoio, caso exista pedido de apoio, aos clubes, coletividades, entidades e Escolas em atividades desportivas a realizar.
- b) Enviar à CMSCG documentos comprovativos das despesas suportadas;



ASSOCIAÇÃO  
DE FUTEBOL  
DE ANGRA  
DO HEROÍSMO



CÂMARA MUNICIPAL  
santa  
cruz da  
graciosa

- c) Abster-se de contratar quaisquer parentes ou afins de membros dos órgãos da AFAH;
- d) Cooperar com a **CMSCG** no acompanhamento e controlo do exato e pontual cumprimento dos projetos objeto de apoio;
- e) Alocar os fundos transferidos estritamente para os fins estabelecidos no presente Contrato;
- f) Garantir que cumpre com todas as normas legais aplicáveis à contratação dos recursos humanos e no desenvolvimento da atividade laboral por parte dos mesmos;
- g) Garantir que o Técnico Administrativo colabora e participa ativamente com a **CMSCG** nas iniciativas e projetos no âmbito do desenvolvimento da sua atividade;
- h) Manter o recrutamento de atletas da Ilha Graciosa para as seleções AFAH, mesmo em face da falta de apoios para o efeito da Direção Regional do Desporto;

#### CLÁUSULA QUARTA

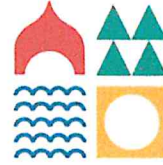
##### ATRIBUIÇÃO DO APOIO

1. O pagamento do apoio será efetuado numa única tranche.
2. Para a libertação do valor do apoio concedido a **CMSCG** poderá solicitar a apresentação de documentos comprovativos da execução dos projetos e das despesas suportadas, correspondente a cada fase de pagamento fracionado.
3. Para efeitos do número anterior, e sem prejuízo de outra que se considere necessária, a documentação a ser entregue é a seguinte:
  - a. Contratos de trabalho celebrados, conforme aplicável;
  - b. Recibo de vencimento
4. Todos os projetos são sujeitos a fiscalizações e auditorias por parte da **CMSCG** ou por parte de entidade contratada para o efeito.
5. A relação do colaborador estabelece-se, em exclusivo, com a **AFAH** e em nenhum caso os recursos humanos contratados pela **AFAH** podem reclamar quaisquer verbas junto da **CMSCG**.

*[Handwritten signatures]*



ASSOCIAÇÃO  
DE FUTEBOL  
DE ANGRA  
DO HEROÍSMO



CÂMARA MUNICIPAL  
santa  
cruz da  
graciosa

*R. B.*  
*ev*  
*Paul*

#### CLÁUSULA QUINTA

##### SUSPENSÃO E CESSAÇÃO DA COOPERAÇÃO

1. O acordo será suspenso quando:
  - a) Não sejam dadas ao colaborador as condições dignas à execução da sua atividade;
  - b) O colaborador não seja tratado com urbanidade e elevação na execução das tarefas atribuídas;
  - c) Quando, por causa imputável à entidade responsável pela execução do projeto, se torne objetiva e definitivamente impossível a realização dos seus objetivos essenciais;
  - d) Injustificadamente não sejam cumpridos os pagamentos acordados no âmbito do presente acordo.
2. Cessam todos os apoios concedidos pela **CMSCG** ao abrigo deste Contrato:
  - a) Quando, por causa não imputável à entidade responsável pela execução do projeto, se torne objetiva e definitivamente impossível a realização dos seus objetivos essenciais;
  - b) Quando, no prazo estipulado pela **CMSCG** ou pela entidade por si contratada para proceder a auditorias, não forem apresentados os documentos de fiscalização solicitados ou quando dessa auditoria resulte o incumprimento do projeto;
  - c) Quando for vedado à **CMSCG** ou à entidade por si contratada para proceder a auditorias, o controlo de execução do projeto objeto de apoio;
  - d) Quando haja cessação antecipada, face ao prazo previsto, do vínculo que deu origem à atribuição do apoio, independentemente dos fundamentos para essa cessação.

#### CLÁUSULA SEXTA

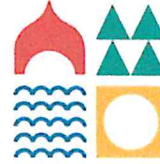
##### COMUNICAÇÕES

As comunicações a realizar entre as Partes, no âmbito da execução do presente Contrato, deverão ser preferencialmente efetuadas por correio eletrónico para:

**CMSCG:**



ASSOCIAÇÃO  
DE FUTEBOL  
DE ANGRA  
DO HEROÍSMO



CÂMARA MUNICIPAL  
santa  
cruz da  
graciosa

E-mail: [geral@cm-graciosa.pt](mailto:geral@cm-graciosa.pt)

Morada: Largo Vasco da Gama, 9880-352 Santa Cruz da Graciosa

AFAH:

E-mail: [info@afah.pt](mailto:info@afah.pt)

Morada: Rua Recreio dos Artistas, nº 35, 9700-160 Angra do Heroísmo

### CLÁUSULA SÉTIMA

#### Gestor do contrato

1 – Compete ao gestor do contrato diligenciar tudo quanto necessário em matéria de aferição da boa execução do presente adicional e monitorizar todas as obrigações daqui decorrentes para as partes.

2 – Compete, ainda, ao gestor do contrato monitorizar a correta aplicação da comparticipação financeira atribuída e produzir um relatório final.

3 – Para os devidos e legais efeitos, é designado **gestora do presente contrato a Coordenadora Técnica** desta Câmara Municipal desta câmara municipal, **Magda Clarimundo Picanço da Silveira**, afeta à subunidade orgânica designada por **Secção de Apoio na Área de Urbanismo, Obras, Fiscalização e Desenvolvimento Socioeconómico**, subunidade orgânica esta **onde está inserido o Setor de Apoio à Juventude, Desporto e Ação Social**, do Município de Santa Cruz da Graciosa, integrada na unidade orgânica Divisão de Urbanismo, Obras, Fiscalização e Desenvolvimento Socioeconómico (DUOFDS).

### CLÁUSULA OITAVA

#### Compromisso Financeiro

O encargo resultante deste contrato tem o seguinte compromisso: classificação orgânica **0102 Câmara Municipal**; classificação funcional **252 Desporto, recreio e lazer**; classificação económica **040701 Instituições sem fins lucrativos**; número sequencial de cabimento **34167** de **31/03/2026**; e número sequencial de compromisso ----- de --/--/2026.

*Handwritten signatures and initials in blue ink.*



ASSOCIAÇÃO  
DE FUTEBOL  
DE ANGRA  
DO HEROÍSMO



CÂMARA MUNICIPAL  
santa  
cruz da  
graciosa

**CLÁUSULA NONA**  
**PUBLICAÇÃO DO CONTRATO**

A publicação do presente Contrato é feita de acordo com a lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA**

**VIGÊNCIA**

O presente contrato repercute os seus efeitos financeiros por referência ao corrente ano de 2026.

Feito em dois exemplares, contendo 10 (dez) páginas, ficando um para cada uma das Partes.

Santa Cruz da Graciosa, [inserir data]

Pela CMSC

Pela AFAH

\_\_\_\_\_  
(António Manuel Ramos dos Reis)

\_\_\_\_\_  
(Maurício Toledo)

\_\_\_\_\_  
(Dioclécio Ávila)